

de 31 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

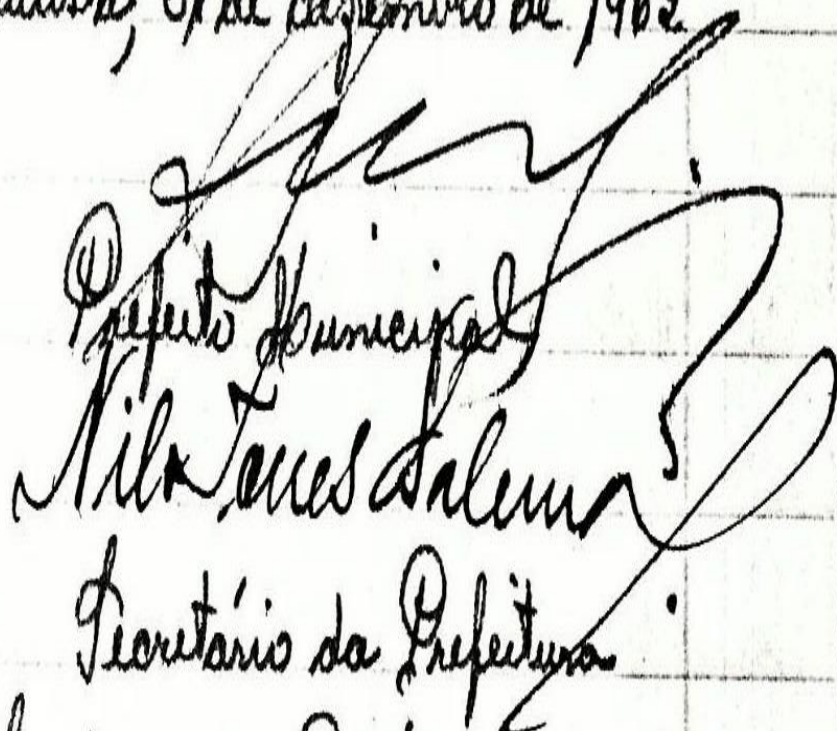
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

151-8.09.3 - Material de Consumo	Cr\$ 60.000,00
211-8.89.3 - Material de Consumo	50.000,00
251-8.63.2 - Material Permanente	
a) Água	450.000,00
b) Esgoto	100.000,00
251-8.63.3 - Material de Consumo	
Água	
Item I	70.000,00
Item II	150.000,00
261-8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
611-8.43.3 - Material de Consumo	50.000,00
281-8.89.3 - Material de Consumo	
Oficina Mecânica	70.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na verba 80-0.14.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 31 de dezembro de 1962


Prefeito Municipal
Nilo Turres Salena
Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra